

ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLHÃO

Relatório de ponderação dos resultados da
discussão pública.

novembro 2020



ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Discussão pública.....	4
2.1. Início do período de discussão pública e sua divulgação.....	4
2.2. Locais de consulta e conteúdo disponibilizado.....	9
2.3. Modo de participação.....	9
3. Participações.....	10
4. Conclusões.....	10

1. Introdução.

A discussão pública, de acordo com o artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, é um período que tem como objetivo reunir “... as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares,...”, ficando a câmara municipal obrigada a dar “... resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.”

A Câmara Municipal de Olhão deliberou, em reunião pública ordinária de 2 de setembro de 2020, aprovar a Proposta de Alteração ao PDM de Olhão e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 30 dias, nos termos e para os efeitos no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT, com início a 1 de outubro e término a 12 de novembro de 2020.

2. Discussão pública

2.1. Início do período de discussão pública e sua divulgação.

O aviso de abertura do período de discussão pública foi publicado através dos seguintes meios, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 89 do RJIGT:

- Aviso n.º14697/2020, de 25 de setembro.



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 188

25 de setembro de 2020

Pág. 380

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 14697/2020

Sumário: Abertura do período de discussão pública da alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão.

Abertura do período de Discussão Pública da Alteração ao PDM de Olhão

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, determinar a abertura de um período de Discussão Pública, pelo período de 30 dias, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente Aviso no *Diário da República*, relativo à Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal, aprovada na reunião ordinária pública de 02 de setembro de 2020, por unanimidade dos votos.

Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido no Balcão Único da Câmara Municipal ou na página da Internet (<http://servicosonline.cm-olhao.pt/servicosonline/>), através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

Os interessados poderão consultar os documentos aprovados, na página da Internet (<http://www.cm-olhao.pt/>) ou no Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, durante as horas normais de expediente.

8 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

- Publicação na comunicação social - Correio da Manhã de dia 17 de setembro.

[illegible]

- Publicação na comunicação social - Jornal do Algarve de dia 17 de setembro.

Nº2225 | 17/SET/2020 | barlavento.pt

PUBLICIDADE 15

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
EDITAL N.º 152/2020
SEPULTURAS ABANDONADAS

ADRIANO JOÃO LEAL CARDEIRO GUERRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente através do Edital 224/2017 de 26 de outubro, constante da alínea 3 de n.º 1, do artigo 35.º em conjugação com o disposto no artigo 46.º ambos da Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor:

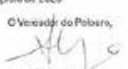
Toma público que, as sepulturas perpétuas contidas na listagem em anexo, encontram-se em estado de proximal abandono, porque não são conhecidos os seus atuais concessionários e respetivos herdeiros e não foram objeto de obras de conservação, beneficiando ou simplesmente impedia e arruam, ao mais de 10 (dez) anos, pelo que relativamente às sepulturas perpétuas identificadas não foram exercidos quaisquer direitos por período superior a 10 anos.

Na íntima pública que, ao abrigo do disposto no artigo 57.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Faro, Edital n.º 340/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril de 2006, todos os interessados que pretendam reivindicar os seus direitos relativamente às sepulturas perpétuas, ficam notificados para, no prazo de 90 dias, a contar da afiação do presente Edital, ou da publicação em jornal, reivindicarem os seus direitos junto da Câmara Municipal de Faro, mediante a apresentação dos documentos comprovativos dos seus direitos relativos a tais sepulturas perpétuas, sob pena de, findo o prazo concedido, serem declaradas prescrites a favor do Município de Faro, para abandono, com a consequente declaração de caducidade da concessão, nos termos dos artigos 57.º e 56.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Faro.

Para o efeito, os interessados podem dirigir-se ao Balcão do Município de Faro, na Loja do Cidadão, sito no Largo Doutor Francisco Sá Carneiro, Mercado Municipal, 8000-151 Faro, ou proceder ao envio via postal para o endereço: Câmara Municipal de Faro, Largo da Sé, 8004-001 Faro, ou ainda ao envio por comunicação eletrónica para o endereço: gregorio@cm-faro.pt

Para constar, se publica o presente Edital, através da reprodução e publicação no sítio institucional da Câmara Municipal e em dois jornais dos mais lidos no concelho, e ainda, para afiação no albo dos Paços do Município e nas Juntas de Freguesia do concelho.

Paços do Concelho de Faro, aos 20 de agosto de 2020

C Vereador do Político,

Adriano Guerra

SEPULTURAS ABANDONADAS

N.º muni.	SP n.º	Número	Fila	Tubo	Última inumeração	N.º muni.	SP n.º	Número	Fila	Tubo	Última inumeração
6261	SNP	1	3	1	1071	6356	SNP	2	33	3	1979
6262	SNP	1	4	1	1072	6357	SNP	19	33	3	1974
6263	SNP	19	4	1	1073	6358	SNP	54	33	3	1974
6264	SNP	1	5	1	1080	6359	SNP	3	33	3	1988
6265	SNP	1	5	1	1082	6360	SNP	14	32	2	1899
6266	SNP	1	7	1	1085	6361	SNP	23	32	2	1943
6267	SNP	12	7	1	1085	6362	SNP	5	35	3	1927
6268	SNP	23	10	1	1101	6363	SNP	25	37	3	1949
6269	SNP	1	14	1	1086	6364	SNP	26	37	3	1949
6270	SNP	1	15	1	1102	6365	SNP	43	38	3	1988
6271	SNP	3	18	1	1102	6366	SNP	23	38	2	1950
6272	SNP	2	19	1	1102	6367	SNP	7	39	3	1945
6273	SNP	2	20	1	1102	6368	SNP	8	39	3	1945
6274	SNP	2	21	1	1102	6369	SNP	12	39	3	1945
6275	SNP	2	22	1	1102	6370	SNP	19	40	3	1950
6276	SNP	2	23	1	1102	6371	SNP	4	1	4	1953
6277	SNP	2	24	1	1102	6372	SNP	10	1	4	1975
6278	SNP	2	25	1	1102	6373	SNP	14	1	4	1985
6279	SNP	2	26	1	1102	6374	SNP	20	1	4	1984
6280	SNP	2	27	1	1102	6375	SNP	3	2	4	1990
6281	SNP	2	28	1	1102	6376	SNP	24	5	4	1990
6282	SNP	2	29	1	1102	6377	SNP	2	8	4	1992
6283	SNP	2	30	1	1102	6378	SNP	22	8	4	1993
6284	SNP	2	31	1	1102	6379	SNP	21	11	4	1993
6285	SNP	2	32	1	1102	6380	SNP	3	12	4	1910
6286	SNP	2	33	1	1102	6381	SNP	30	12	4	1993
6287	SNP	2	34	1	1102	6382	SNP	12	14	4	1996
6288	SNP	2	35	1	1102	6383	SNP	1	14	4	1996
6289	SNP	2	36	1	1102	6384	SNP	22	14	4	1996
6290	SNP	2	37	1	1102	6385	SNP	1	15	4	1997
6291	SNP	2	38	1	1102	6386	SNP	1	17	4	1996
6292	SNP	2	39	1	1102	6387	SNP	2	19	4	1994
6293	SNP	2	40	1	1102	6388	SNP	1	24	4	1994
6294	SNP	2	41	1	1102	6389	SNP	1	24	4	1994
6295	SNP	2	42	1	1102	6390	SNP	1	24	4	1994
6296	SNP	2	43	1	1102	6391	SNP	1	24	4	1994
6297	SNP	2	44	1	1102	6392	SNP	1	24	4	1994
6298	SNP	2	45	1	1102	6393	SNP	1	24	4	1994
6299	SNP	2	46	1	1102	6394	SNP	1	24	4	1994
6300	SNP	2	47	1	1102	6395	SNP	1	24	4	1994
6301	SNP	2	48	1	1102	6396	SNP	1	24	4	1994
6302	SNP	2	49	1	1102	6397	SNP	1	24	4	1994
6303	SNP	2	50	1	1102	6398	SNP	1	24	4	1994
6304	SNP	2	51	1	1102	6399	SNP	1	24	4	1994
6305	SNP	2	52	1	1102	6400	SNP	1	24	4	1994
6306	SNP	2	53	1	1102	6401	SNP	1	24	4	1994
6307	SNP	2	54	1	1102	6402	SNP	1	24	4	1994
6308	SNP	2	55	1	1102	6403	SNP	1	24	4	1994
6309	SNP	2	56	1	1102	6404	SNP	1	24	4	1994
6310	SNP	2	57	1	1102	6405	SNP	1	24	4	1994
6311	SNP	2	58	1	1102	6406	SNP	1	24	4	1994
6312	SNP	2	59	1	1102	6407	SNP	1	24	4	1994
6313	SNP	2	60	1	1102	6408	SNP	1	24	4	1994
6314	SNP	2	61	1	1102	6409	SNP	1	24	4	1994
6315	SNP	2	62	1	1102	6410	SNP	1	24	4	1994
6316	SNP	2	63	1	1102	6411	SNP	1	24	4	1994
6317	SNP	2	64	1	1102	6412	SNP	1	24	4	1994
6318	SNP	2	65	1	1102	6413	SNP	1	24	4	1994
6319	SNP	2	66	1	1102	6414	SNP	1	24	4	1994
6320	SNP	2	67	1	1102	6415	SNP	1	24	4	1994
6321	SNP	2	68	1	1102	6416	SNP	1	24	4	1994
6322	SNP	2	69	1	1102	6417	SNP	1	24	4	1994
6323	SNP	2	70	1	1102	6418	SNP	1	24	4	1994
6324	SNP	2	71	1	1102	6419	SNP	1	24	4	1994
6325	SNP	2	72	1	1102	6420	SNP	1	24	4	1994
6326	SNP	2	73	1	1102	6421	SNP	1	24	4	1994
6327	SNP	2	74	1	1102	6422	SNP	1	24	4	1994
6328	SNP	2	75	1	1102	6423	SNP	1	24	4	1994
6329	SNP	2	76	1	1102	6424	SNP	1	24	4	1994
6330	SNP	2	77	1	1102	6425	SNP	1	24	4	1994
6331	SNP	2	78	1	1102	6426	SNP	1	24	4	1994
6332	SNP	2	79	1	1102	6427	SNP	1	24	4	1994
6333	SNP	2	80	1	1102	6428	SNP	1	24	4	1994
6334	SNP	2	81	1	1102	6429	SNP	1	24	4	1994
6335	SNP	2	82	1	1102	6430	SNP	1	24	4	1994
6336	SNP	2	83	1	1102	6431	SNP	1	24	4	1994
6337	SNP	2	84	1	1102	6432	SNP	1	24	4	1994
6338	SNP	2	85	1	1102	6433	SNP	1	24	4	1994
6339	SNP	2	86	1	1102	6434	SNP	1	24	4	1994
6340	SNP	2	87	1	1102	6435	SNP	1	24	4	1994
6341	SNP	2	88	1	1102	6436	SNP	1	24	4	1994
6342	SNP	2	89	1	1102	6437	SNP	1	24	4	1994
6343	SNP	2	90	1	1102	6438	SNP	1	24	4	1994
6344	SNP	2	91	1	1102	6439	SNP	1	24	4	1994
6345	SNP	2	92	1	1102	6440	SNP	1	24	4	1994
6346	SNP	2	93	1	1102	6441	SNP	1	24	4	1994
6347	SNP	2	94	1	1102	6442	SNP	1	24	4	1994
6348	SNP	2	95	1	1102	6443	SNP	1	24	4	1994
6349	SNP	2	96	1	1102	6444	SNP	1	24	4	1994
6350	SNP	2	97	1	1102	6445	SNP	1	24	4	1994
6351	SNP	2	98	1	1102	6446	SNP	1	24	4	1994
6352	SNP	2	99	1	1102	6447	SNP	1	24	4	1994
6353	SNP	2	100	1	1102	6448	SNP	1	24	4	1994
6354	SNP	2	101	1	1102	6449	SNP	1	24	4	1994
6355	SNP	2	102	1	1102	6450	SNP	1	24	4	1994
6356	SNP	2	103	1	1102	6451	SNP	1	24	4	1994
6357	SNP	2	104	1	1102	6452	SNP	1	24	4	1994



MUNICÍPIO DE OLHÃO
EDITAL Nº 84/2020

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO:

Toma público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, determinar a abertura de um período de Discussão Pública, pelo período de 30 dias, a contar de 5.º dia a seguir à publicação do Aviso no Diário da República, relativo à Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal, aprovada na reunião ordinária pública de 02 de setembro de 2020, por unanimidade dos votos.

Delibere, igualmente, prorrogar o prazo definido na Deliberação de dia 04 de setembro de 2019 por igual período, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, para efeitos de não caducidade do procedimento de Alteração ao PDM de Olhão efetuado até ao momento.

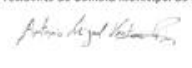
Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, utilizando para o efeito e impresso próprio que pode ser obtido no Balcão Único da Câmara Municipal ou na página da Internet (<http://servicosonline.cm-olhao.pt/servicosonline/>), através dos correios ou para e seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

Os interessados poderão consultar os documentos aprovados, na página da Internet (<http://www.cm-olhao.pt/>) ou no Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, durante as horas normais de expediente.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Edifício sede de Município de Olhão, aos 08 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão



- Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT)

Decisão de elaborar	Acompanhamento	Discussão pública	Aprovação/Publicação	Depósito																
Título: Abertura do período de Discussão Pública da Alteração ao PDM de Olhão Diário da República: Título: Abertura do período de Discussão Pública da Alteração ao PDM de Olhão URL: https://dre.pt/application/file/143722112 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ficheiro</th> <th>Tamanho</th> <th>Criado</th> <th>Autor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> aviso_14697_2020_disc_pub_prazo_alt_pdm.pdf</td> <td>313.48 KB</td> <td>02/10/2020 - 09:47</td> <td>calbertomartins</td> </tr> </tbody> </table> Proposta para discussão pública: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ficheiro</th> <th>Tamanho</th> <th>Criado</th> <th>Autor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> 0810_alt_pdm_proposta_230_2020_completa.zip</td> <td>13.48 MB</td> <td>02/10/2020 - 09:47</td> <td>calbertomartins</td> </tr> </tbody> </table> Resultados da discussão pública: -					Ficheiro	Tamanho	Criado	Autor	 aviso_14697_2020_disc_pub_prazo_alt_pdm.pdf	313.48 KB	02/10/2020 - 09:47	calbertomartins	Ficheiro	Tamanho	Criado	Autor	 0810_alt_pdm_proposta_230_2020_completa.zip	13.48 MB	02/10/2020 - 09:47	calbertomartins
Ficheiro	Tamanho	Criado	Autor																	
 aviso_14697_2020_disc_pub_prazo_alt_pdm.pdf	313.48 KB	02/10/2020 - 09:47	calbertomartins																	
Ficheiro	Tamanho	Criado	Autor																	
 0810_alt_pdm_proposta_230_2020_completa.zip	13.48 MB	02/10/2020 - 09:47	calbertomartins																	

- Publicação na página da internet do município e nos locais de estilo.

ÁREAS DE ATUAÇÃO
Urbanismo
Planos Municipais de Ordenamento do Território
Alteração PDM
Estudos Planos e Projetos
Alteração ao PDM de Olhão

Alteração ao PDM de Olhão

A presente alteração integra-se na alteração "normal" ao Plano Diretor Municipal, de acordo com o estipulado no artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, seguindo com as devidas adaptações os procedimentos previstos no RJIGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação.

Mais se informa que os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto no Departamento de Obras e Gestão Urbanística – Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Olhão, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas.

Este procedimento encontra-se na seguinte fase:

Deliberação | Elaboração | **Discussão Pública** | Aprovação | Publicação | Publicitação

 [Aviso n.º 14697/2020, de 25 de setembro - Abertura do Período de Discussão Pública](#)

[Proposta e pareceres das entidades](#)

[Download](#)



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº84/2020

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, determinar a abertura de um período de Discussão Pública, pelo período de 30 dias, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do Aviso no Diário da República, relativo à Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal, aprovada na reunião ordinária pública de 02 de setembro de 2020, por unanimidade dos votos.

Deliberou, igualmente, prorrogar o prazo definido na Deliberação de dia 04 de setembro de 2019 por igual período, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, para efeitos de não caducidade do procedimento de Alteração ao PDM de Olhão efetuado até ao momento.

Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido no Balcão Único da Câmara Municipal ou na página da Internet (<http://servicosonline.cm-olhao.pt/servicosonline/>), através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt

Os interessados poderão consultar os documentos aprovados, na página da Internet (<http://www.cm-olhao.pt/>) ou no Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, durante as horas normais de expediente.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Edifício sede do Município de Olhão, aos 08 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Documento assinado digitalmente

D1008E01 1 / 1

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Secção de Expediente e Limpeza procederam à afixação do presente Edital, composto por uma página nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 09 de setembro de 2020

A Coordenadora Técnica da Secção de Expediente e Limpeza

MARIA DO ROSÁRIO
SENA ILHA
RODRIGUES

Mania do Rosário S. I. Rodrigues

2.2. Locais de consulta e conteúdo disponibilizado.

Foram disponibilizados para consulta dos interessados os seguintes documentos:

- Proposta de Alteração ao PDM de Olhão;
- Ata e pareceres das entidades presentes na Conferência Decisória

Toda a documentação supra mencionada encontrou-se disponível para consulta nos seguintes locais:

- Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão;
- Sítio da Internet da Câmara Municipal de Olhão (<http://www.cm-olhao.pt>)

2.3. Modo de participação.

Durante o período de participação pública, os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões pelos seguintes meios:

- Por escrito, mediante preenchimento de um requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, disponível em <https://servicosonline.cm-olhao.pt/>
- Correio para a morada do município;
- Correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

3. Participações

Após o término do período de discussão pública, não se verificaram quaisquer participações, reclamações, observações e/ou sugestões.

4. Conclusões

Na sequência do período de discussão pública e em cumprimento do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, elaborou-se o presente relatório que deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal e posterior divulgação dos resultados, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e da página da Internet do Município.